



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.234/2019

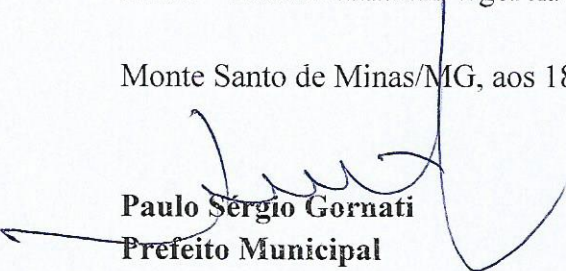
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

A Câmara Municipal do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe e aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capetinga/MG autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, com sua inclusão no citado Consórcio através de Aditivo ao Contrato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal